FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 3205/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/76581/47654

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/46158 e parecer técnico nº 32912/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

SDS EMPREENDIMENTOS LTDA - 22395254000199

Endereço: Rua Luiz Alexandrino Silva, nº 528 - Sala 01, Camboa

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

Miame Beach Home Club - 22395254000199

Endereço: Rua dos Tucanos, nº s/nº, armação da piedade

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743294.86, Y 6970747.98

Inscrição imobiliária: 01.04.025.03.86.001 01.04.025.0124.001

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Número de unidades habitacionais: 46.0 (n)

Da instalação

Emitir Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação para Condomínio Residencial Vertical

Descrição do Empreendimento

Condomínio Residencial Multifamiliar denominado Miame Beach Home Club, localizado no Bairro Camboa, Loteamento Caravelas, Quadra 56, Rua Tucano, Lotes 07, 08 e 10. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n. 02.04.022.0330.000; Matrículas 14.073, 14.076, 14.074 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O empreendimento será implantado em um terreno de 1.080,00 m², possuindo uma área construída total de 5.977,17 m², composto de duas torres com: 01 pavimento térreo, 01 pavimento garagem, 01 pavimento tipo gardem, 05 pavimentos tipo e 01 pavimento ático. Dessa forma totalizando 46 apartamentos no empreendimento e 46 vagas de estacionamento. No empreendimento são totalizadas 46 unidades habitacionais e 111 dormitórios. População estimada em 222 residentes e mais quatro funcionários na fase de operação.

O projeto do empreendimento inclui a aquisição de índices e prevê a adoção de dois tipos de pavimentos, além da ampliação do ático, totalizando uma área adquirida de 1.304,30 m². Para este empreendimento foi adotada uma taxa de permeabilidade de 10,64% (processo na PMGCR nº 26985/2023, de acordo com a LEI 1.360/19).

As drenagens públicas estão localizadas nas ruas Tucano e Fragata passando em frente ao futuro empreendimento. Desta forma, cabe ao empreendedor realizar o sistema de drenagem do empreendimento e liga-lo ao sistema público disponível na rua. AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DA DRENAGEM DO EMPREENDIMENTO E DO EFLUENTE TRATADO PELA ETE NA REDE DE DRENAGEM PÚBLICA – Certidão emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos N° 22/2024.

No empreendimento serão instaladas lixeiras de coleta seletiva, com identificadores de cada categoria, onde materiais que serão encaminhados paraa coleta seletiva e os resíduos não reaproveitáveis irão para ao aterro da empresa Veolia. VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – Ofício emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos N° 12/2024

O empreendimento contará com duas cisternas para captação de água da chuva que será coletada na cobertura e levada até o reservatório. Conforme NBR 15527/2007 a água proveniente de captação pluvial deverá ser utilizada exclusivamente para fins não potáveis como irrigação de gramados e limpeza de garagens, sendo proibido o consumo. Consumo Médio Diário de Água Potável: BLOCO A = 32.000 litros / BLOCO B = 13.200 litros.

Durante a fase de instalação o canteiro contará com uma média de 14 colaboradores, com consumo de água previsto para 1.120 L/dia.

Para a fase de operação está previsto um consumo de água de 44.640 L/dia. Há viabilidade para abastecimento de água – CERTIDÃO DE VIABILIDADE EMITIDA PELO SAMAE n° 30/2024.

O sistema de tratamento de esgoto é composto por processo biológico, inicialmente por digestão anaeróbica seguido de processo aeróbico com leito fixo de bactérias. As unidades que fazem parte do processo são:

- Tanque séptico
- Biofiltros aerados submersos com difusores por microbolhas
- Decantadores secundários com recicurlação de loco decantado
- Tanque de contato para a cloração
- Quadro de comando

A vazão média do sistema é de 36.480 L/dia para uma população prevista de 228 habitantes. PROJETO APROVADO PELO SAMAE EM 13/03/2024.

Atividades da implantação

1. Serviços preliminares
2. Gabarito e locação da obra
3. Movimentação de terra
4. Serviços de limpeza da obra
5. Fundações
6. Blocos/baldrames
7. Estruturas
8. Alvenaria
9. Contramarcos
10. Instalações hidráulicas - Água fria
11. Instalações hidráulicas - Água quente
12. Instalações hidráulicas - Água-esgoto
13. Instalações hidráulicas - Águas pluviais
14. Instalações elétricas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

15. Sistema de incêndio
16. Sistema de gás
17. Infra ar. condicionado
18. Impermeabilização e contra piso molhado
19. Contrapiso - áreas secas
20. Piso cerâmico
21. Parede - massa corrida
22. Parede - revestimento cerâmico
23. Teto - forro de gesso
24. Elétrica
25. Elevador
26. Vidros e esquadrias
27. Portas
28. Louças e metais
29. Corrimão e gradil
30. Pintura
31. Elétrica - acabamento e para-raio
32. Reboco externo
33. Pintura externa
34. Fechamento perimétrico e portão
35. Caixa d'água e barrilete
36. Bombas e equipamentos hidráulicos
37. Pavimentação
38. Decoração e mobiliário
39. Paisagismo
40. CFTV
41. Limpeza final

Aspectos Florestais

Reserva Legal: O empreendimento se encontra em área urbana, não sendo necessário o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Uso de APP: Não aplicável.

Autorização de Corte de vegetação: Não aplicável.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não ocorrerá extração, supressão, corte e/ou manejo de flora ameaçada de extinção. Não foi registrada ocorrência de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção no local do empreendimento.

Área verde: Não aplicável pois será um condomínio vertical.

Ações mitigadoras

Aumento do material particulado e geração de ruídos (fase de instalação)

Medidas mitigadoras: Transportar os materiaiscom a carroceria tampada, molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso, utilizar telas protetoras para diminuir a propagação de material particulado na etapa de obra pertinente. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR.Instalação de canteiros auxiliares distantes de receptores passivos, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, britagem e outros no sentido de que não sejam emitidos níveis de ruído além daqueles previsto para cada equipamento, sendo eles o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Realizar as atividades em horário comercial e avaliar o distúrbio da população do entorno.

Impermeabilização e compactação do solo (fases de instalação e operação)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Medidas mitigadoras: Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, com controles ambientais para reter sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente. Para fase de operação, manter as áreas permeáveis do empreendimento.

Contaminação de águas superficiais/subterrâneas e geração de efluentes (fase de instalação e operação)

Medida mitigadora: Uso de banheiros químicos nas áreas de vivência do canteiro de obras, com armazenamento dos efluentes, destinando o efluente para empresa licenciada para a atividade. O sistema será limpo periodicamente, em decorrência da necessidade pelo uso, por meio de empresa certificada. Para a operação, realizar a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos, com alta eficiência, sendo adotado processo de lodos ativados. Além disso, realizar o monitoramento da operação da ETE.

Geração e contaminação por resíduos sólidos (fase de instalação e operação)

Medidas mitigadoras: Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.). Para fase de operação, manter coletores de lixo no mínimo nas categorias “rejeito” e “reciclável”. Incentivar a reciclagem através de informação e educação ambiental, que será realizada pelo sindico responsável pelo condomínio.

Alteração da paisagem (fase de instalação e operação)

Medida mitigadora: Utilização de tapume em boa qualidade e com o menor impacto visual possível. Implantação do projeto paisagístico com mudas nativas.

Aumento na demanda de água (fase de operação)

Medida mitigadora: Reutilização de água da chuva, monitorar vazamentos, uso de lâmpadas com sensor de movimento e outras medidas de consumo consciente de água e energia.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Coleta dos efluentes sanitários por banheiros químicos e destinação à empresa licenciada;

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Reaproveitamento da água pluvial;

5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;

6) Prevenção de problemas viários;

7) Controle de ruídos;

8) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

Programas ambientais

Programa de educação ambiental

- Objetivo: Conscientizar e capacitar os funcionários para a execução de procedimentos ambientalmente adequados às obras, à saúde e segurança do trabalho e ao relacionamento com as comunidades vizinhas
- Frequência de acompanhamento: Trimestral; Produção de relatórios: Semestrais.

Programa de gerenciamento e disposição de resíduos sólidos da construção civil

- Prover recomendações e procedimentos necessários a fim de minimizar, segregar, manejar, armazenar, destinar, reciclar e reutilizar os resíduos sólidos conforme Leis e Normativas vigentes.
- Frequência de acompanhamento: Mensal; Produção de relatórios: trimestrais.

Programa de gerenciamento de efluentes na fase de instalação

- Objetivo: Garantir o armazenamento eficiente dos efluentes gerados na fase de implantação do residencial e posterior destinação conforme Leis e Normativas vigentes.
- Frequência de acompanhamento: Trimestral; Produção de relatórios: Semestrais.

Programa de monitoramento de ruídos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- Objetivo: reduzir as emissões de ruídos através da implantação de medidas de controle, atenuando o impacto causado pela implantação do empreendimento.
- Frequência de acompanhamento: Bimestral. Produção de relatórios: Semestrais.

Programa de monitoramento da qualidade do ar

- Objetivo: estabelecer medidas de controle de emissão de poluentes atmosféricos, a fim de minimizar os impactos ambientais e os efeitos na saúde dos trabalhadores e da população do entorno.
- Frequência de acompanhamento: Quadrimestral. Produção de relatórios: Semestrais.

Programas ambientais previstos para a fase de operação

- Programa de monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e qualidade dos efluentes.
- Programa de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Projeto paisagístico com espécies nativas.

Os acompanhamento dos programas ambientais são de responsabilidade de Marques Ambiental e Arquitetura.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não aplicável.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não aplicável.

Compensação do SNUC: Não aplicável.

Termo de compromisso nº 007/2024/FAMGOV

A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 90 dias, a partir da emissão desta licença, para o cumprimento das ações indicadas.

Termo de compromisso: Cercamento de dois acessos à praia localizados ao final das Ruas Jacarandá e Guarapuvu, os quais passam por vegetação de restinga na Praia Grande, Loteamento Caravelas em um trecho de, aproximadamente, 200 metros e instalação de Placas de Educação Ambiental. Seguir as especificações técnicas do Termo de Referência.

Materiais:

- Mourões de pinus ou eucalipto tratado;
- Anti-racha em todas as peças;
- Tela soldada revestida em PVC (cor verde)
- Placas informativas indicando se tratar de VEGETAÇÃO DE RESTINGA - Área de Preservação Permanente

Observação: Os mourões devem ser instalados a cada 2,50 m de distância, com uma boa fixação da estrutura no chão, permanecendo a uma altura aproximada de 1,60m acima do solo. As telas devem ser fixadas aos mourões, mantendo a altura de 0,20m do solo (altura para passa fauna).

Condições específicas

1. Condições específicas da LAP com dispensa de Lai

1.1 Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

1.2 Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

1.3 As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor. Realizar as atividades da obra em horário comercial;

1.4 Manter responsáveis técnicos para o acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental e demais controles ambientais necessários;

1.5 Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

1.6 Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

1.7 Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

1.8 Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;

1.9 Os materiais e técnicas empregadas na execução de todas as obras de implantação/instalação deverão estar de acordo com as normas NBR pertinentes;

1.10 Utilizar banheiros químicos para coleta dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento, destinando o material adequadamente por meio de empresa licenciada para esta atividade. Não despejar efluentes sanitários, demais águas contaminadas ou materiais passíveis de contaminação ao meio ambiente no solo e na rede pluvial;

1.11 É de responsabilidade do proprietário qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento

1.12 Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

1.13 Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

1.14 Executar o projeto paisagístico com o plantio de, no mínimo, três mudas nativas na calçada externa do empreendimento;

1.15 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

1.16 Executar o cercamento dos dois acessos a praia, promovendo a proteção da vegetação de restinga, conforme Termo de Compromisso 007/2024 (prazo para execução 90 dias). Enviar relatório de execução da compensação ambiental à FAMGOV;

1.17 Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

1.18 O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

1.19 Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

1.20 Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV;

2. Condicionantes da LAO

2.1 Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

2.2 Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

2.3 O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental -PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n°76581/2024, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Crysthian Z. Bernardi (Geólogo)

Débora S. Knauth (Bióloga)

Descrição e caracterização da área

Meio físico: Área do empreendimento em local plano sobre os sedimentos holocênicos (areias e argilas) relativos a subida e descida do nível do mar. O solo da área do empreendimento não atende mais a essas características por ter sofrido aterro. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade de erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos num tempo retorno de 10 anos.O corpo hídrico mais próximo está localizado a 300 m ao Leste do terreno em estudo, caracterizado por um curso d'água que percorre em paralelo à Rua Alfredo Honorato(RAP).

Meio biótico: A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. A área do empreendimento apresenta-se descaracterizada de sua formação original, com vegetação arbustiva ornamental. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e o registro das espécies de maneira direta, por meio de contanto visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não se constatou evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

Meio socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 3 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos. Loteamento Caravelas: Zoneamentos "Z3", "Áreas de interesse especial da Praia Grande 3 e 4" e "AIA 4".

Local e data

Governador Celso Ramos, 14/04/2025.

A presente Licença refere-se exclusivamente à correção do número de vagas de estacionamento, estando sua análise condicionada à Licença Ambiental Prévia, com dispensa da Licença Ambiental de Instalação, conforme disposto na Licença nº 7302/2024.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 41 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 14 de abril de 2025	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS **DIRETOR DE LICENCIAMENTO**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br